



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2.880/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tejuapá no dia 29 de março de 2018 – Quinta Feira da Semana Santa, que antecede o feriado de 30 de março – Sexta Feira Santa.

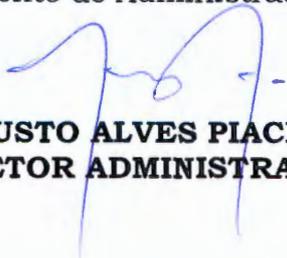
Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
20 DE MARÇO DE 2018.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO